



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS- Nº 4088/2024**

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.

Processo nº 0835229-40.2024.8.19.0002,  
ajuizado por   
, representada por

Trata-se de demanda judicial com pleito de insumos aparelho e sensores para glicosímetro intersticial (FreeStyle® Libre) (Num. 141911197 - Pág. 4, Num. 141911200 - Pág. 8)

Acostado ao ( Num. 143163457 - Pág. 1 a 3), consta PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3696/2024, elaborado em 10 de setembro de 2024, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; ao quadro clínico da Autora – **diabetes mellitus tipo 1 com hipoglicemia**; à indicação e à disponibilização, no âmbito do SUS, do **aparelho glicosímetro intersticial FreeStyle® Libre e sensores**.

Após emissão do Parecer supracitado (Num. 143163457 - Pág. 1 a 3), foi acostado novo documento (Num. 147507578 - Pág. 1 n: 45873119 - Pág. 1), emitido em 12 set 2024, no qual a médica assistente da Autora –  , mantém solicitação contida no laudo inicial (Num. 141911200 - Pág. 8).

Assim, ratifica-se Conclusão do Parecer elaborado por este Núcleo (Num. 143163457 - Pág. 1 a 3) que:

- **Aparelho glicosímetro intersticial FreeStyle Libre e seus sensores estão indicados**, porém não são imprescindíveis e **não integram** nenhuma lista oficial de insumos para dispensação no SUS, no âmbito do município de São Gonçalo e do Estado do Rio de Janeiro. Assim, não há atribuição exclusiva do município de São Gonçalo ou do Estado do Rio de Janeiro ao seu fornecimento.

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para outras eventuais elucidações.

Encaminha-se à **5º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói** do Estado do Rio de Janeiro, o processo supracitado em retorno para ciência.

**GLEIDI FÉLIX CASTILLEIRO**  
Enfermeira  
COREN/RJ 55667  
ID. 3119446-0

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**  
Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02